
EXTRATO DA ATA DA 266ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2026.

1 **Horário:** 16h15min. **Local:** realizou-se por meio de videoconferência via ferramenta
2 Teams, cujos trabalhos foram coordenados pelo Vice-Presidente de Fiscalização,
3 Contador EDIMARCOS LUCHI CRCES 011608/O. **Membros presentes:** Contadora ANA
4 PAULA RANGEL SOARES SILVA CRCES 019282/O, Contador BRENO MAMARI PESSOA
5 CRCES 015212/O, Contador CARLOS DARLAN PATIL CRCES 010206/O, Técnico em
6 Contabilidade CLAIR MARTINS DA SILVA CRCES 008717/O, Contador EDUARDO TRESENA
7 PORCHERA CRCES 021302/O, Contador ELIDO EMMERICH FIRME CRCES 009192/O,
8 Contadora GABRIELA APARECIDA REZENDE AZEVEDO CARON CRCES 020150/O, Contador
9 JOSE CARLOS BRAVO ALVAREZ JUNIOR CRCES 009809/O, Contador MÁRCIO ANTÔNIO
10 CUZZUOL PEREIRA CRCES 012437/O, Contador MAURILIO CORREIA SANTANA CRCES
11 009013/O e a Contadora RENATA SANTANA SANTOS CRCES 015681/O, contando ainda
12 com a presença do Coordenador de Fiscalização, Contador RODRIGO DOS SANTOS SANZ
13 CRCES 015500/O, que secretariou a reunião. **Ausência Justificada:** Contador MARIO ZAN
14 BARROS CRCES 010163/O e o Contador MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CRCES
15 008492/O. **Ausência não Justificada:** Contadora TAMIRES ENDRINGER DEPES CRCES
16 018389/O. I Na ordem do dia, foi pautado o seguinte processo: **De relato do Conselheiro**
17 **JOSE CARLOS BRAVO ALVAREZ JUNIOR.** **Número do processo:** U-2025/000173 **Fato**
18 **único:** Exercer atividade acessória de contabilidade para 01 (uma) empresa, conforme
19 relatado na denúncia, na qual consta que foi contratado para prestação de serviços
20 contábeis, levando o denunciante a acreditar tratar-se de profissional habilitado,
21 conforme demonstrado na Relação de Faturamento Bruto referente ao período de
22 dezembro de 2023 a novembro de 2024, utilizando o registro profissional de outro
23 profissional regularmente registrado junto ao CRCES, sem, contudo, possuir registro
24 profissional neste Regional, fato identificado por meio da denúncia protocolizada neste
25 CRCES sob nº 2025/000378. **Enquadramento:** Art. 12 e 20 do DL n.º 9.295/1946, c/c
26 Súmula 13 do CFC, c/c o art. 1º, parágrafo único da Res. CFC n.º 1.707/2023. **Decisão:**
27 **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicar penalidade de MULTA pecuniária**
28 **de 10 (dez) anuidades no valor de R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais) cada**
29 **uma, perfazendo o total de R\$ 5.870,00 (cinco mil, oitocentos e setenta reais), com base**
30 **legal prevista na Alínea "b" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c arts. 56 e 57, da Res.**
31 **CFC n.º 1.603/2020, e com a Res. CFC 1744/2024.** Aprovado por unanimidade. Foi levado
32 a julgamento, em grau de defesa, 01 (um) processo com a seguinte decisão para
33 homologação: 01 (uma) aplicação de penalidade. **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo,
34 o Vice-Presidente de Fiscalização, Edimarcos Luchi, agradeceu a presença de todos e
35 encerrou a reunião às 16h25min, determinando que eu, Amanda Dessaune Ruas Darós,
36 lavrasse a presente Ata, que será lida e assinada por mim e pelos demais Conselheiros
37 presentes na reunião.

Referendada na Plenária de 22/04/2026.